

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTRARIA SEE N.º 23/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0140474/2025-66

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1772, de 30 de dezembro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Núcleo Educacional Florescer S/S Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Núcleo Educacional Florescer, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Azarias Marinho Queiroz, 550, B. Paraíso do Bosque, em São Sebastião do Paraíso, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretaria de Articulação Educacional

Publicada em 07/01/2026